

EDITAL INTERNO

EDITAL INTERNO Nº01, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS AVANÇADO ARAPONGAS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 1.574, de 28 de novembro de 2019, publicada no D.O.U. em 02 de dezembro de 2019, seção nº 02, página 40, torna público o **Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em Gestão de Competências e Habilidades para Exames de Larga Escala, na modalidade presencial, com início no primeiro semestre de 2024.**

1. CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital e demais editais subsequentes seguirão o cronograma abaixo:

DATAS	ATIVIDADE / ETAPA	LOCAL
25/01 a 18/02/2024	Inscrições	Formulário Eletrônico: https://forms.gle/AdTLN7xDAEN5uhNc8
19/02/2024	Resultado Provisório das inscrições	https://ifpr.edu.br/arapongas/
20/02/2024	Período de Recursos ao Resultado Provisório dos inscrições	secretaria.arapongas@ifpr.edu.br
21/02/2024	Publicação do Resultado Final das inscrições	https://ifpr.edu.br/arapongas/
21/02/2024 às 19 horas	Seleção - Sorteio Público	Canal da Comunicação do IFPR Arapongas: https://www.youtube.com/@ifprcampusavancadoaraponga790
22/02/2024	Publicação do Resultado Provisório	https://ifpr.edu.br/arapongas/
23/02/2024	Período de Recurso do Resultado Provisório	secretaria.arapongas@ifpr.edu.br
26/02/2024	Publicação do Resultado Final da Seleção e Convocação para Matrícula	https://ifpr.edu.br/arapongas/
26/02/2024 a 01/03/2024	Matrícula	Na secretaria do IFPR Campus Avançado Arapongas
04/03/2024	Início das aulas	Presencialmente no IFPR Campus Avançado Arapongas
04/03/2024	Publicação da primeira chamada complementar	https://ifpr.edu.br/arapongas/
04 a 06/03/2024	Matrícula da primeira chamada complementar	Na secretaria do IFPR Campus Avançado Arapongas
07/03/2024	Publicação da segunda chamada complementar	https://ifpr.edu.br/arapongas/
07, 08 e 11/03/2024	Matrícula da segunda chamada complementar	Na secretaria do IFPR Campus Avançado Arapongas

2. DO CURSO

2.1 O Curso de Formação Inicial e Continuada em Gestão de Competências e Habilidades para Exames de Larga Escala, na modalidade presencial, ofertado pelo Instituto Federal do Paraná, Campus Avançado Arapongas, em parceria com a Prefeitura Municipal de Arapongas, Secretaria Municipal de Educação, conforme convênio estabelecido por meio do processo SEI n. 23411.003216/2023-95, visa complementar a formação escolar dos jovens estudantes para a realização das provas do Enem e vestibulares.

2.2 Para participar do processo de seleção do curso o candidato deverá ter concluído o Ensino Fundamental.

2.2.1 Os candidatos que estão matriculados no 3º ano do Ensino Médio (último ano do Ensino Médio) ou que já tenham concluído o Ensino Médio terão prioridade entre as vagas disponibilizadas.

2.3 O curso terá início em 04/03/2024 e término em 04/07/2024, com duração de 4 (quatro) meses, e acontecerá de forma presencial, no Instituto Federal do Paraná, localizado na Rua Surucuá-açu, 321, Araçongas, PR.

2.4 O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Gestão de Competências e Habilidades para Exames de Larga Escala é totalmente gratuito.

2.5 A seleção para provimento das vagas ocorrerá por sorteio público, respeitando a política de cotas do IFPR.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas para o curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Gestão de Competências e Habilidades para Exames de Larga Escala, conforme quadro abaixo:

Curso	Modalidade	Escolaridade mínima/ Requisitos	Carga Horária	Total de Vagas
Gestão de Competências e Habilidades para Exames de Larga Escala	Presencial	Ensino Fundamental completo	204 h	50

3.2 O total das vagas gerais e vagas reservadas de cotas de inclusão será disponibilizado da seguinte forma:

CATEGORIAS DE CONCORRÊNCIA												
	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C10	C11	AC
Número de vagas	COTAS DE INCLUSÃO											(20%) Ampla Concorrência (AC)
	ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INTEGRAL EM ESCOLA PÚBLICA (60%)								COTAS IFPR (20%)			
	(50%) Renda IGUAL ou INFERIOR a 1,5 salário mínimo per capita (R\$ 2.118,00)				(50%) Renda SUPERIOR a 1,5 salário mínimo per capita (R\$ 2.118,00)				Pretos ou pardos (PP)	Indígenas (I)	Pessoas com deficiência (PcD)	
	Pretos, pardos ou indígenas com deficiência (PPIPcD)	Pretos, pardos ou indígenas (PPI)	Pessoas com deficiência (PcD)	Demais candidatos	Pretos, pardos ou indígenas com deficiência (PPIPcD)	Pretos, pardos ou indígenas (PPI)	Pessoas com deficiência (PcD)	Demais candidatos				
	50	2	4	3	7	2	4	3	7	4	2	

Ampla Concorrência: Vagas reservadas para concorrência geral.

C1: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência, com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental e Médio;

C2: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental e Médio;

C3: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental e Médio;

C4: Vagas reservadas para candidatos, com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental e Médio;

C5: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência, que independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental e Médio;

C6: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental e Médio;

C7: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, que independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental e Médio;

C8: Vagas reservadas para candidatos, que independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental e Médio;

C9: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos;

C10: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados indígenas;

C11: Vagas reservadas para candidatos com deficiência.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre às 14h do dia 25 de janeiro de 2024 até às 23h59min do dia 18 de fevereiro de 2024.

4.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o **FORMULÁRIO ELETRÔNICO** disponível no link <https://forms.gle/AdTLN7xDAEN5uhNc8> e preencher o formulário de inscrição, anexando os documentos solicitados.

4.2.1 Poderá ser necessária uma conta Google para a efetivação da inscrição do candidato no formulário eletrônico.

4.3 Preenchidos os campos solicitados e enviado o Formulário Eletrônico, o candidato receberá uma cópia de suas respostas como protocolo de inscrição.

4.4 Não serão aceitos documentos enviados posteriormente ao preenchimento deste formulário. Em caso de preenchimento deste formulário mais de uma vez, será considerada a última resposta enviada.

4.5 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e o envio da documentação comprobatória anexa.

4.5.1 A ausência de quaisquer documentos solicitados neste edital, bem como o preenchimento de informações erradas e/ou postagem de documentos de maneira errada, implicará no indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo.

4.6 Todas as informações preenchidas no Formulário Eletrônico de Inscrição referentes às cotas são de responsabilidade do candidato e deverão ser comprovadas com documentos no momento da inscrição no curso.

4.6.1 Os candidatos que se inscreverem para as vagas de inclusão deverão apresentar os seguintes documentos para a comprovação das cotas:

I - Histórico Escolar comprovando que todos os anos do Ensino Fundamental e Médio foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5, C6, C7 e C8;

II - Declaração de renda familiar bruta (**ANEXO I**), para candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3 e C4;

III - Autodeclaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (**ANEXO II**), para candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C5, C6, C9 e C10;

IV - Laudo médico, para candidatos concorrentes nas categorias C1, C3, C5, C7 e C11.

4.6.2 Conforme a cota para a qual o candidato tenha se inscrito, poderá haver necessidade do envio de mais de um dos documentos previstos nos itens I a IV, cabendo ao candidato enviar todos os documentos em arquivo único no campo de anexo previsto no Formulário Eletrônico de Inscrição.

4.7 Em caso de discordância entre a informação prestada sobre a categoria de concorrência e a sua comprovação, o candidato passará a pleitear as vagas da ampla concorrência.

4.8 Será divulgado no dia **19 de fevereiro de 2024** o resultado provisório das inscrições no site institucional do Campus Avançado Arapongas <https://ifpr.edu.br/arapongas/>, com o deferimento ou indeferimento das inscrições.

4.9 Após a publicação do resultado provisório das inscrições, o candidato terá o dia **20 de fevereiro de 2024**, para recorrer do resultado publicado, devendo, para isso, enviar e-mail para a Secretaria do campus: secretaria.arapongas@ifpr.edu.br.

4.10 Será divulgado no dia **21 de fevereiro de 2024** o resultado final das inscrições no site institucional do Campus Avançado Arapongas <https://ifpr.edu.br/arapongas/>.

4.9.1 Do Resultado Final das inscrições, não caberá recurso.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

5.1 A seleção deste processo seletivo será por **SORTEIO PÚBLICO**, respeitando-se a distribuição do quantitativo de cotas descrita no item 3.2.

5.2 A seleção ocorrerá no dia **21 de fevereiro de 2024, às 19h** no Campus Avançado Arapongas, situado na Rua Surucuá-açu, 321, Arapongas-PR e será transmitido pelo link <https://www.youtube.com/@ifprcampusavancadoaraponga790>

5.3 A seleção será organizada pela Seção de Ensino (SENS) com apoio da Direção Geral do campus.

5.4 Cada candidato será representado no Sorteio Público pelo seu nome e número aleatório a ser gerado no momento do sorteio.

5.5 O Sorteio Público será realizado de forma eletrônica.

5.6 O sorteio consistirá em duas fases.

5.7 Na primeira fase, o sorteio será realizado de forma que a sequência de nomes sorteados representará a ordem de classificação dos candidatos, constituindo uma Chamada Geral e respeitando o número de vagas e as cotas.

5.8 Na segunda fase, preenchidas todas as vagas da Chamada Geral, haverá o sorteio da Lista de Espera, da qual constarão todos os candidatos que não tenham sido contemplados na primeira fase.

5.9 No transcurso do Sorteio Público será lavrada uma ata, da qual constará a relação nominal dos candidatos contemplados na Lista de Chamada Geral e na Lista de Espera, de acordo com a classificação.

5.10 Após sua leitura e aprovação, a ata será assinada virtualmente pelo SEI pela Chefia de Ensino e Direção Geral, bem como demais presentes no sorteio.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 O resultado provisório da seleção deverá ser divulgado no dia **22 de fevereiro de 2024** no site institucional do Campus Avançado Arapongas <https://ifpr.edu.br/arapongas/>.

6.2 Após a publicação do resultado provisório da seleção, o candidato terá o dia **23 de fevereiro de 2024**, para recorrer do resultado publicado, devendo, para isso, enviar e-mail para a Secretaria do campus: secretaria.arapongas@ifpr.edu.br.

6.3 Os recursos referentes ao resultado provisório da seleção serão analisados pela Seção de Ensino (SENS) do IFPR do Campus Avançado Arapongas.

6.4 Após a análise dos recursos será publicado o resultado final da seleção, no dia **26 de fevereiro de 2024** no site institucional do Campus Avançado Arapongas <https://ifpr.edu.br/arapongas/>, com todos os candidatos classificados e candidatos em lista de espera.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos convocados em Chamada Geral deverão realizar a matrícula no período de **26/02/2024 a 01/03/2024**, presencialmente, na Secretaria do Campus Avançado Arapongas.

7.1.1 A Secretaria Acadêmica do Campus Avançado Arapongas está localizada na rua Surucuá-açu, nº 321, Vila Araponguinha, com **horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h; das 14h às 17h; e das 18h às 21h.**

7.1.2 As matrículas dos candidatos menores de 18 (dezoito) anos, deverão ser realizadas pelos respectivos responsáveis legais.

7.2 O não comparecimento do candidato ou responsável legal para a matrícula no período estipulado e em conformidade com as normas deste edital, acarretará na sua eliminação automática, não cabendo recurso.

7.3 O candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos originais, que serão digitalizados no momento da matrícula:

I - Certidão de nascimento ou de casamento;

II - Documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br), para maiores de 18 anos;

III - Cédula de Identidade (RG) do candidato ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;

IV - Foto 3x4 recente;

V - Certidão de quitação eleitoral que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também na página eletrônica www.tse.jus.br, para maiores de 18 anos;

VI - Histórico escolar (de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio) ou Declaração de Matrícula (cursando o 3º ano do Ensino Médio);

VII - Comprovante de residência;

VIII - Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do responsável legal (para candidatos com menos de 18 (dezoito) anos).

7.4 O candidato estrangeiro contemplado que não estudou em um dos países integrantes do Mercosul deverá anexar, no momento da matrícula, o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil e, até o final do curso, os documentos listados no item 7.2.

7.5 A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

8. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

8.1 Restando vagas não preenchidas após o término do período de matrícula, serão realizadas chamadas complementares para o total provimento das vagas remanescentes, as quais serão divulgadas no site institucional do Campus Avançado Arapongas <https://ifpr.edu.br/arapongas/>.

8.1.1 Poderão ser realizadas quantas chamadas complementares forem necessárias para o total provimento das vagas, respeitando o prazo máximo para matrículas após o início das aulas.

9. DA BASE LEGAL

9.1 Este edital está fundamentado na(o):

I- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

II- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;

III- Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou de qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do art. 39.

IV- Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino;

V- Decreto Nº 9.034, de 20 de abril de 2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;

VI- Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;

VII- Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;

VIII- Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;

IX- Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;

X- Resolução Consup/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

XI- Resolução Consup/IFPR nº 138, de 28 de setembro de 2023, que define as diretrizes curriculares institucionais para os Cursos de Qualificação Profissional no âmbito do IFPR.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

10.2 Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao candidato seu acompanhamento na página virtual do campus <https://ifpr.edu.br/arapongas/>.

10.3 As informações pessoais fornecidas pelo candidato, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretará no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

10.4 Em caso de dúvidas, o IFPR - Campus Avançado Arapongas atenderá os candidatos pelo telefone (43) 99875-1250, em horários de atendimento da Secretaria Acadêmica.

10.5 Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

10.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Seção de Ensino (SENS) e Direção Geral do campus.

ANEXO I – EDITAL INTERNO Nº 01/2024

DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR

Eu, _____, CPF nº _____, portador do RG nº _____, declaro para os devidos fins atender ao EDITAL INTERNO Nº 01/2024 no que se refere à reserva de vagas para candidatos com renda IGUAL ou INFERIOR a 1,5 salário mínimo per capita.

Descrevo na tabela abaixo a renda mensal bruta da minha família, conforme todas as pessoas que residem na casa e que dependem financeiramente desta renda.

Nome	Idade	RG	CPF	Renda Bruta Mensal R\$
Total da renda bruta mensal da família (R\$):				

Declaro, nos termos da legislação brasileira, em especial os artigos 297 a 299 do Código Penal, em pleno vigor, que as informações relativas à renda bruta familiar, discriminada no quadro acima, são verdadeiras, tendo como referencial a data da assinatura desta declaração, ao tempo que assevero estar ciente de que, a qualquer momento, os informes contidos neste documento poderão ser solicitados pelo IFPR, para fins de comprovação.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável legal
(se candidato menor de 18 anos)

ANEXO II – EDITAL INTERNO Nº 01/2024

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

Eu, _____, CPF nº _____, portador do RG nº _____, declaro para os devidos fins atender ao EDITAL INTERNO Nº 01/2024 no que se refere à reserva de vagas para candidatos pretos ou pardos ou indígenas. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: “A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.”

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável legal
(se candidato menor de 18 anos)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RIBAS, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 25/01/2024, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2816831** e o código CRC **867CC4DE**.